



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 10.187

Processo : 670012004-00
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2004
Responsável : Fernando Antônio F. Tavares
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari. Exercício 2004. Prestação de Contas. Parecer prévio pela não aprovação. Aplicação de recolhimento e multas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, que sejam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal, exercício 2004, de responsabilidade do Sr. Fernando Antônio Lobato Tavares.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 03 de Novembro de 2011.

Conselheira Mara Lúcia
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Rosa Hage, Auditor Convocado Sérgio Dantas e a Procuradora Maria Regina Cunha.